

## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

# COMISSÃO DE CONSULTA PARA ESCOLHA DO COORDENADOR(A) DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SUBSTITUTO(A) EVENTUAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO.

#### Edital n°. 01/2020

A Comissão de consulta para escolha do Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, e Substituto(a) eventual, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução 050/2020 de 22 de outubro de 2020 que, devido ao período excepccional de pandemia, suspende temporariamente os efeitos da Resolução 294/2008 de 09 de outubro de 2008 do CONSU e em cumprimento a Portaria nº 001/2018 de 28 de outubro de 2020 do Departamento de Biologia.

#### **Resolve:**

Declarar aberto o processo de eleição para escolha do Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas e Substituto(a) eventual, da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

#### NORMAS DA CONSULTA

#### I- <u>Da organização da Consulta:</u>

Art. 1º - A Organização será de exclusiva responsabilidade da Comissão de Consulta composta de seis membros, sendo três docentes, dois técnicos e um discente do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas da UFRPE, a qual terá amplos poderes no que concerne à consulta.

#### II- Das Inscrições e dos Candidatos:

- Art. 2º As inscrições, que ficarão sob a responsabilidade da Comissão, serão efetivadas através do email <u>eleicao.bcb@ufrpe.br</u> com formulário e cartaz divulgados na home page da UFRPE, do Departamento de Biologia e encaminhada aos docentes, técnicos e discentes do Departamento mediante o preenchimento de Formulário próprio pelos candidatos no período de 11 a 25 de janeiro de 2021.
- Art. 3º Só serão aceitas Inscrições para Coordenador(a) quando acompanhadas do nome do(a) Substituto(a) Eventual respectivo(a).
- Art. 4° O formulário de inscrição (**anexo I deste edital**) deverá indicar o nome completo dos(as) candidatos(as), bem como suas assinaturas e emails. Na ocasião, de acordo com a ordem de inscrição, os candidatos escolherão o número da sua chapa, conforme formulário disponivel.
- Art. 5°. Poderão inscrever-se para postular o cargo de Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas da UFRPE e Substituto(a) eventual, os professores do quadro permanente da UFRPE, em regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva e que, em qualquer hipótese, possuam o título de Doutor e sejam lotados no Departamento de Biologia da UFRPE.

- Art. 6°. O pedido de inscrição dos(as) candidatos(as) implica no conhecimento e na concordância das normas contidas neste documento e será deferido pela Comissão de Consulta no dia 01 de fevereiro de 2021.
- Art. 7°. Após a divulgação dos deferimentos das inscrições, havendo mais de uma chapa, será permitida a apresentação de recurso no dia 02 de fevereiro de 2021, ficando o dia 03 de fevereiro de 2021 para a apreciação e julgamento da Comissão. Todos os candidatos(as) inscritos e com inscrições homologadas terão seus nomes divulgados claramente em locais de fácil visualização e, no dia da consulta, no local de realização da mesma.
- Art. 8°. Passado o período de apreciação e julgamento dos recursos, no dia 04 de fevereiro de 2021 será feito o deferimento final das inscrições pela Comissão de Consulta.

#### III- Da Comissão de Consulta:

#### Art. 9° - Compete à Comissão de Consulta:

- 1- Zelar pelo cumprimento das Normas que regerão a consulta:
- 2- Oficializar as inscrições dos candidatos;
- 3- Regulamentar e coordenar debates entre os candidatos (em caso de mais de uma chapa);
- 4- Definir e organizar os links de consulta;
- 5- Providenciar a confecção das urnas eletrônicas e listas dos eleitores;
- 6- Decidir sobre impugnação de candidatos e votos;
- 7- Coordenar a apuração e divulgação dos resultados.

#### IV- Dos Eleitores:

- Art. 10 Para a escolha do Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas e Substituto(a) eventual, poderão votar na consulta os docentes e técnico-administrativos lotados neste Departamento, além dos discentes regularmente matriculados no(s) Curso(s) de Graduação e de Programa(s) de Pós- Graduação vinculado(s) ao Departamento de Biologia da UFRPE.
- Art. 11 O eleitor será identificado mediante cadastro na Plataforma Helios voting hospedado no site votar.ufrpe.br e após o cadastro de seu email, estará automaticamente liberado a votar na data e horário estipulado.

#### V- Da Eleição;

- Art. 12 Caso haja mais de uma candidatura, a Comissão de consulta organizará um debate público entre os candidatos inscritos. Este debate será realizado virtualmente no **dia 05 de fevereiro de 2021 às 10 h**, através da Plataforma Google Meets.
- Art. 13 A votação será exercida eletronicamente através da Plataforma Helios voting (votar.ufrpe.br) mediante cadastro. Haverá o local das cédulas e área com identificação para diferenciar os votos de docentes, técnicos e discentes.

Parágrafo Único – Os eleitores só poderão votar em um segmento, observados os critérios de eleitores como docente, técnico-administrativo ou discente.

- § 1° A consulta será realizada no dia 08 de fevereiro de 2021.
- § 2º O(a) Secretário(a) deverá lavrar ata, relatando todas as ocorrências do processo de votação.
- § 3° A ata deverá ser assinada pelos componentes das mesas, incluindo aqueles que atuarem em substituição aos que foram anteriormente designados.

§ 4º – Por se tartar de uma eleição eletrônica em que seu processo excepecionalmente ocorrerá de forma não presencial, cada chapa inscrita NÃO PODERÁ DISPOR DE FISCAL para atuar durante a votação e apuração dos votos.

### VI - <u>Da Apuração e dos Resultados Finais:</u>

Art. 14 - Após o encerramento da votação, a apuração deverá ocorrer imediatamente através da presidente da comissão ou quem estiver designado para verificar os resultados no Sistema eletrônico Helios voting.

Parágrafo único - A apuração deverá ser publicada, sob a Presidência da Comissão de Consulta, devidamente assinada pela comissão, obedecendo às seguintes etapas:

- a) Verificação do número de votantes por categoria;
- b) Abertura das urnas eletrônicas e contagem do número total de cédulas;
- c) Contagem do número de votos para cada chapa inscrita, por categoria universitária, bem como do número total de votos em branco e votos nulos.
- d) Divulgação dos resultados.
- Art. 15 A apuração do resultado final será realizada considerando o número de votos auferidos por cada candidato(a), por segmento universitário: docentes, técnico-administrativos e discentes, sendo atribuída a seguinte ponderação:
  - a) Total de votos válidos obtidos pelo candidato(a) entre os docentes dividido pelo total de possíveis eleitores Docentes;
  - b) Total de votos válidos obtidos pelo candidato(a) entre técnico-administrativos dividido pelo total de possíveis eleitores Técnico-administrativos;
  - Total de votos válidos obtidos pelo candidato(a) entre os discentes dividido pelo total de possíveis eleitores Discentes.
- Art. 16 Será considerado eleito o candidato(a) que obtiver maior média aritmética dos pontos obtidos nas alíneas a, b e c do Art. 15 deste edital. Cabendo a Comissão incluir no seu relatório final em ordem decrescente os nomes dos(as) candidatos(as) com a respectiva pontuação e classificação.

Parágrafo Único – Caso haja empate na ordem de classificação para o primeiro lugar, o primeiro critério de desempate será favorável ao candidato(a) a Diretor(a) com o vínculo mais antigo no DBIO – UFRPE; persistindo o empate, será eleito o mais idoso.

Art. 17 - A Comissão de Consulta deverá abrir processo administrativo eletrônico (SIPAC) relativo à consulta, com o seu relatório final, ao Presidente do CCD do Curso de Bach. em Ciências Biológicas da UFRPE.

Parágrafo Único – Após receber o processo, as autoridades acima deverão convocar de imediato ao CTA para elaborar a lista tríplice a ser encaminhada à Reitoria, que deve ser encabeçada pelo candidato(a) da chapa mais votada, seguida das demais chapas, em ordem decrescente e completadas com outros nomes indicados pelo CTA, se o número de chapas inscritas for inferior a 03 (três).

# VII – <u>Das disposições finais e transitórias:</u>

- Art. 18 As decisões da Comissão de Consulta poderão ser objeto de recurso, no prazo de setenta e duas horas após a divulgação dos resultados para o CCD do Curso de Bach. em Ciências Biológicas da UFRPE.
- Art. 19 Os casos omissos neste Edital serão definidos pela Comissão de Consulta.

## **COMISSÃO DE CONSULTA:**

#### Profa. Clélia Márcia C. da Rocha

(Presidente da Comissão de Consulta)

## Profa. Nara Suzy A. de Freitas

(Membro titular- Docente)

#### Ednaldo José da Silva

(Membro titular- Técnico Administrativo)

## Victor Danilo A. da Rocha

(Membro titular – Representante Discente)

#### Profa. Anna Carolina S. Almeida

(Membro suplente - Docente)

#### **Tianisa Prates Boeira**

(Membro Suplente - Técnico Administrativo)

#### Luciana Valois Pereira de Castro

(Membro suplente – Representante Discente)

## COMISSÃO DE CONSULTA PARA ESCOLHA DO COORDENADOR(A) DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SUBSTITUTO(A) EVENTUAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

## ANEXO I

CRONOGRAMA DE CONSULTA À COMUNIDADE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA, PARA ESCOLHA DO COORDENADOR(A) DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SUBSTITUTO(A) EVENTUAL NO QUADRIÊNIO DE 2020 A 2023.

Etapa do Processo de Consulta	Data da Realização
Avaliação da proposta de Consulta pelo CCD do curso de	18 de dezembro de 2020
Bach. em CB – UFRPE para homologação do Edital.	
Divulgação do edital com o regimento aprovado	11 a 25 de janeiro de 2021.
Inscrições das chapas	26 a 29 de janeiro de 2021
Deferimento das inscrições	01 de fevereiro de 2021
Entrada de recursos	02 de fevereiro de 2021
Deferimento dos recursos	04 de fevereiro de 2021
Debate/Apresentação da proposta das chapas inscritas	05 de fevereiro de 2021
Realização da consulta	08 de fevereiro de 2021
Divulgação do resultado da consulta	09 de fevereiro de 2021
Entrada de recursos	10 de fevereiro de 2021
Envio do relatório final de consulta ao CCD do Curso de Bach. Em Ciências Biológicas – UFRPE para homologação	11 de fevereiro de 2021
	I .

Campus da UFRPE, 17 de dezembro de 2020.

#### COMISSÃO DE CONSULTA:

Profa. Clélia Márcia C. da Rocha

(Presidente da Comissão de Consulta)

Profa. Nara Suzy A. de Freitas

(Membro titular- Docente)

Ednaldo José da Silva

(Membro titular- Técnico

Administrativo)

## Victor Danilo A. da Rocha

(Membro titular – Representante Discente)

## Profa. Anna Carolina S. Almeida

(Membro suplente - Docente)

# Tianisa Prates Boeira

(Membro Suplente - Técnico Administrativo)

## Luciana Valois Pereira de Castro

(Membro suplente – Representante Discente)

## ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DE COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SUBSTITUTO EVENTUAL NO QUADRIÊNIO DE 2020 A 2023.

Nome completo/Assinatura	
Condidata(a) as source de Coordenader(a)	
Candidato(a) ao cargo de Coordenador(a).	
Matrícula Siape:	
Candidato(a) ao cargo de Substituto(a) eventual	
Matricula Siape:	
Número escolhido(a) para Chapa:	
Campus de Dois Irmãos,de janeiro de 2021.	
Assinatura do Membro da Comissão de Consulta	
Homologação da Comissão de Consulta: ( ) Deferido ( ) Indeferido	
Assinaturas:	
Profa. Clélia Márcia C. da Rocha	
(Presidente da Comissão de Consulta)	
Profa. Nara Suzy A. de Freitas	
(Membro titular- Docente)	
Ednaldo José da Silva	

(Membro titular- Técnico Administrativo)

## Victor Danilo A. da Rocha

(Membro titular – Representante Discente)

## Profa. Anna Carolina S. Almeida

(Membro suplente - Docente)

# Tianisa Prates Boeira

(Membro Suplente - Técnico Administrativo)

# Luciana Valois Pereira de Castro

(Membro suplente – Representante Discente)

#### FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 17/12/2020

#### EDITAL Nº 284/2020 - DCAA-DAG (11.01.02.06.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/12/2020 14:16 )
JOSE CARLOS DA MOTA PESSOA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
DCAA-DAG (11.01.02.06.06)
Matrícula: 383288

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <a href="https://sigs.ufrpe.br/documentos/">https://sigs.ufrpe.br/documentos/</a> informando seu número: 284, ano: 2020, tipo: EDITAL, data de emissão: 22/12/2020 e o código de verificação: ce350e41f1